

A **MISSÃO SAL DA TERRA**, CNPJ nº **20.734.604/0024-65**, através do seu Coordenador Administrativo, conforme atribuições em regimentos internos torna público que fará realizar Processo Seletivo de Provas através da empresa **INTHEGRA TALENTOS HUMANOS** para preenchimento das Vagas Existentes e do Cadastro de Reserva Técnica para os cargos que poderão integrar o quadro de colaboradores da **Unidade de Atendimento MISSÃO SAL DA TERRA** (Vide **ANEXO I** deste edital) de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O código dos cargos, os cargos, as vagas, a qualificação mínima exigida, o valor e o vencimento da taxa de inscrição e a carga horária são os constantes do **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - O Cronograma de Processo Seletivo é o constante do **ANEXO III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.3 - O extrato do edital será publicado **no site: www.inthebrath.com.br**.

1.4 - O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é no endereço eletrônico: **www.inthebrath.com.br**, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo seletivo através do meio de divulgação acima citado.

1.6 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.7 - Este Processo Seletivo será coordenado pela empresa **MISSÃO SAL DA TERRA** em parceria com a empresa **INTHEGRA TALENTOS HUMANOS**.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O Regime Jurídico aplicável à contratação dos candidatos aprovados é o regime **celetista**, sem qualquer correspondência com o regime jurídico dos servidores ou empregados públicos.

2.2 - Os candidatos aprovados e convocados para a contratação terão um contrato de experiência de 44 dias (CLT, art. 443, § 2º, "c"), prorrogável por mais 46 dias, a critério da Missão Sal da Terra (CLT, art. 445, parágrafo único) e, ultrapassado esse período com avaliação prática positiva do candidato, o contrato se converterá em prazo indeterminado. É assegurada a rescisão antecipada do contrato de experiência, nos termos da legislação.

2.3 - Por se tratar de regime celetista, **a relação de trabalho é pautada por normas de direito privado sem qualquer garantia de estabilidade**, podendo o contrato de trabalho ser rescindido por iniciativa do empregador ou do empregado, bem como no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal e excesso de despesa.

2.4 - O horário de trabalho será definido pela **MISSÃO SAL DA TERRA** de acordo com suas necessidades.

2.5 - A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade nos termos do Artigo 469 da CLT.

2.6 - Local de Trabalho: Unidade de Atendimento **MISSÃO SAL DA TERRA** (Vide **ANEXO I** deste edital)

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.391/72 e 70.436/72 ou que possua visto permanente no Brasil e todas as documentações necessárias descritas no item 10.14 deste edital para tomar posse na data da convocação;

3.2 - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no item **10.14** deste Edital.

3.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.4 - Caso o candidato resida em localidades fora da zona urbana de Uberlândia, o mesmo

arcará com as despesas de seu transporte para ir ao trabalho e vice-versa.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

4.1.1 - As inscrições deverão ser feitas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br, conforme descrição abaixo:

- a) Acesse o site www.inthebrath.com.br e clique em **Processo Seletivo - Uberlândia-Araguari - Missão Sal da Terra** (lado direito da página inicial do site);
- b) Em seguida em **Processo Seletivo 02/2018 (Uberlândia - Em andamento)**
- c) Clique em **Faça sua inscrição**
- d) Selecione a opção **Processo Seletivo Uberlândia Edital 02/2018** e o **Cargo** desejado;
- e) Clique em **Avançar**, digite seu **CPF** e clique novamente em **Avançar**;
- f) Preencha **todos os campos corretamente** e clique em **Iniciar Pagamento através do PagSeguro**;
- g) Você será direcionado para o site do **PagSeguro**;
- h) Na sequência, selecione a **forma de pagamento**, se boleto e/ou cartão débito/crédito e **finalize sua inscrição**.

4.1.2 - Não serão admitidas inscrições via Postal (Correios), Fax ou outra forma diferente da definida no item 4.1.1.

4.2 - VIA INTERNET:

a) Somente será admitida a inscrição **via INTERNET** através do endereço eletrônico <http://www.inthebrath.com.br>, solicitada a partir do dia **02/07/2018** até o dia **23/07/2018**, desde que efetuado seu pagamento até o dia **23/07/2018** através de **Boleto Bancário e/ou Cartão de Débito/Crédito** em nome de **INTHEGRA TALENTOS HUMANOS** – a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição dos dados obrigatórios.

b) A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário e/ou confirmação do**

recebimento via cartão referente a taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido por parte do banco.

c) Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

d) Caso opte pela forma de pagamento via boleto bancário, será de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

e) Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

f) A **Inthebra Talentos Humanos** não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

4.3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.3.1 - A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portadora.

4.3.1.1 - Serão reservadas às Pessoas com Deficiência, 10% (dez por cento) das vagas totais existentes ou que vierem a ser criadas, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 conforme indicado no **ANEXO I**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

4.3.1.2 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que o novo valor não corresponda a mais de 20% (vinte por cento) do total de vagas daquele cargo.

4.3.2 - Caso haja convocação dos aprovados, a cada 9/10 de candidatos sem deficiência, o último décimo será convocado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.3.3 - LAUDO MÉDICO

4.3.3.1 - O candidato com deficiência deverá, no período das inscrições, enviar o **Laudo Médico** citado no subitem **4.3.3.7**, para concorrer às vagas reservadas.

4.3.3.2 - O candidato com deficiência que se inscrever, após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico (original) citado no subitem **4.3.3.7** por **CARTA REGISTRADA** ou por **SEDEX** com Aviso de Recebimento - AR, ou ainda, entrega pessoalmente à **Empresa Inthebra Talentos Humanos**, situada à Rua General Osório, 97, Bairro: Fundinho, Uberlândia-MG - CEP 38400-158. A data limite para postagem e/ou entrega do Laudo Médico será o **último dia da inscrição**, conforme cronograma do PROCESSO SELETIVO (**ANEXO III** deste edital).

4.3.3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.

4.3.3.4 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Cap. I do art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:

4.3.3.4.1 - Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

4.3.3.4.2 - Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

4.3.3.4.3 - Deficiência visual: Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.3.3.4.4 - Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.3.3.4.5 - Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências

4.3.3.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência e enviar o Laudo Médico conforme descrito no item **4.3.3.7**.

4.3.3.6 - Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, **não será considerado pessoa com deficiência** para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

4.3.3.7 - Após a efetivação da inscrição, mediante preenchimento e envio por meio de formulário eletrônico, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico, original e emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para **assegurar previsão de adaptação da sua prova**;

b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a leitura da prova e/ou tempo extra limitado em até 30 (trinta) minutos, além de apresentar a documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá apresentar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da

área de sua deficiência no ato da inscrição, por **CARTA REGISTRADA** ou **por SEDEX** com Aviso de Recebimento - AR, ou ainda, entrega pessoalmente na sede da INTHEGRA TALENTOS HUMANOS, situada à Rua General Osório, 97 – Fundinho – Uberlândia - MG - CEP 38400-168. A data limite para postagem e/ou entrega do Laudo Médico é o último dia de inscrição, estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO III)** deste Edital).

c) O candidato com deficiência visual, além de enviar documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá **solicitar por escrito**, até a data de término das inscrições, o formato adaptado de sua prova, observados o item **4.3.3.8** deste edital, se necessário;

4.3.3.8 - Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3.3.9 - Aos candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

- item **4.3.3.7**, letra "a", serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência;
- item **4.3.3.7**, letra "b", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado;
- item **4.3.3.7**, letra "c", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.3.4 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nessa cláusula (**4.3**), perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida na cláusula **4.3.1**.

4.3.5 - Será divulgada através do endereço eletrônico www.inthebrath.com.br a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.

4.3.6 - Quando da convocação para o exame pré-admissional será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

4.3.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção

simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.8 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **MISSÃO SAL DA TERRA**, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.3.9 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.3.10 - A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, art. 43 e 44.

4.3.10.1 - *A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA, através de avaliação pelo médico do trabalho e/ou através da equipe multiprofissional indicada pela Missão Sal da Terra.*

4.3.10.2 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.3.10.3 - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período de experiência de **44 (quarenta e quatro)** dias com possibilidade de prorrogação por um período de **46 (quarenta e seis)** dias.

4.3.10.4 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.

4.3.11 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de

aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.12 - Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na mesma lista oficial, será assinalado os candidatos que se encontram nessa condição.

4.4 - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

No dia **27/07/2018** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, através dos telefones: **(34) 3234-6400 ou 99319-9132** para verificar o ocorrido e solicitar a correção ou enviar recurso através do e-mail processost@inthebrath.com.br.

4.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas no ato da inscrição.

4.5.2 - Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.5.4 - Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido.

4.5.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.6 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.5.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Inthebra Talentos Humanos procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação**

do comprovante de inscrição e pagamento efetuado.

4.5.8 - A inclusão de que trata o item 4.5.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Inthebra Talentos Humanos na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.9 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.6 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo por ordem da **MISSÃO SAL DA TERRA**, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de **07 (sete) dias úteis** após o **comunicado oficial de cancelamento** disponibilizado no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br, onde será divulgado o procedimento para a solicitação da devolução do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o **comunicado oficial de cancelamento**.

V – DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática para os cargos específicos, conforme descrição no **ANEXO II deste Edital**. Os tipos de prova objetiva de múltipla escolha para cada cargo e peso das questões, estão dispostos no **ANEXO II** do presente Edital.

5.2 - A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões, terá duração máxima de 03 (três) horas, nesta incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

5.2.1 - A Prova Objetiva composta por 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) opções de múltipla escolha, de "A" a "D" e uma única resposta correta.

5.2.2 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, considerando os pesos das questões.

5.2.3 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora. Vale lembrar que deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.2.4 - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **40% (quarenta por cento)** do conjunto das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.2.5 - O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **ANEXO IV** ao presente edital.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **29/07/2018** no município de Uberlândia - MG, em **local** e **horário** que serão divulgados no dia **27/07/2018** no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.5 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

6.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, na sede da INTHEGRA TALENTOS HUMANOS, situada à Rua General Osorio, 97, Bairro - Fundinho, Uberlândia-MG, bem como outro documento que o identifique e que possua foto legível. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrência.

6.7.1 - A identificação especial será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.8 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.5 e 6.6** deste Edital, **não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

6.9 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo Seletivo.

6.10 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.11 - Não será permitido ao candidato permanecer no local da prova objetiva com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.12 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização da prova, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.13 - Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.14 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo Seletivo.

6.15 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova, sem acompanhamento de fiscal, após o início da prova.

6.16 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas assinada, seu caderno de questões.

6.16.1 - O **Gabarito Oficial** para os cargos que **não necessitam** de **Prova Prática** será disponibilizado no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br na data de **03/08/2018**.

6.17 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na data de realização da prova resultará na eliminação automática do candidato.

6.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.19 - As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do processo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, que contiver emenda ou rasura ou que não tenha sido assinalada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.20 - **A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas implicará na eliminação automática do mesmo**

6.21 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária e **não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas** utilizado com a amamentação. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.23 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

6.23.1 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.23.2 - For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução da prova;

6.23.3 - Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;

6.23.4 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.23.5 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

6.23.6 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.2**;

6.23.7 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões;

6.23.8 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, e/ou na folha de respostas e/ou neste Edital;

6.23.9 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.23.10 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

6.23.11 - fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

6.23.12 - permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, chapéu, touca, gorro, etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.23.13 - se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos.

6.24 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

6.25 - A ocorrência de fato ou situação que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Missão Sal da Terra, reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio de jornal de grande circulação no município e/ou por outros meios necessários.

6.26 - A Inthebra Talentos Humanos não se responsabilizará por objetos deixados nas salas de aula e/ou dentro dos veículos estacionados próximos aos locais da realização das provas.

VII - QUANTO ÀS PROVAS

7.1 - Da Prova Objetiva:

7.2 - Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.3 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.4 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.5 Do Julgamento das Provas Objetivas:

7.5.1 - A Prova Objetiva será computada pela soma algébrica dos pontos obtidos na prova, considerando o peso das questões.

7.5.2 - Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá somar o número de acertos e multiplicar pelo peso das questões, descritos no **ANEXO II** desse edital.

7.5.3 - Será considerado aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **40% (quarenta por cento) do conjunto das questões da prova objetiva.**

7.5.4 - O candidato não habilitado na Prova Objetiva será **eliminado** do Processo Seletivo.

7.6 - Das Provas Práticas:

7.6.1 - As Provas Práticas serão realizadas somente para os cargos descritos no **ANEXO II** deste edital.

7.6.2 - As Provas Práticas serão realizadas nos locais de atendimento da Missão Sal da Terra para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **40 pontos** obtidos na Prova Objetiva.

7.6.2.1 - O candidato que obtiver a pontuação descrita no item **7.6.2** será convocado por meio eletrônico, no site www.inthebrath.com.br para comparecer no local de realização das provas práticas.

7.6.3 - É de **responsabilidade do candidato** acompanhar a evolução do processo seletivo nos sites.

7.6.4 - O candidato que faltar no dia da prova prática automaticamente será eliminado do processo seletivo.

7.6.5 - A Prova Prática é de cunho eliminatório e classificatório.

7.7 - Do Julgamento das Provas Práticas:

7.7.1 - A Prova Prática tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático do

candidato, a articulação do raciocínio, a capacidade de enfrentar situações de risco e sob pressão, entre outros.

7.7.2 - Durante a realização da Prova Prática não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7.3 - A Prova Prática será realizada por profissionais da área específica dos cargos estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.

7.3.4 - O candidato aprovado será convocado seguindo os critérios estabelecidos nos subitens do **item 8** desse edital.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 - A classificação final dos candidatos se dará por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório da prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 - Tiver idade mais elevada: os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado, levados em consideração o dia e mês de aniversário.

8.2.2 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.2.3 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de SUS/Saúde Pública;

8.2.4 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de Português;

8.2.5 - Obtiver o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios dispostos nos subitens **8.1, 8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5** o desempate se dará através da classificação por idade – quem tiver idade mais elevada na data do fechamento das inscrições. Serão levados em consideração o dia e o mês de aniversário, com critérios a serem divulgados previamente para os candidatos já pré-aprovados.

8.4 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site www.inthebrath.com.br.

IX – DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação:

- a) ao Edital;
- b) ao indeferimento das inscrições;
- c) às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- d) ao Resultado da Prova;
- e) à Classificação Geral.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar um e-mail para processost@inthebrath.com.br – não será aceito por outros meios de comunicação.

9.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

9.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.2.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.3 - Após o julgamento dos recursos sobre os gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.3.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. **Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão enviados para o e-mail do candidato.**

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela **Inthebra Talentos Humanos através do e-mail processost@inthebrath.com.br ou no site www.inthebrath.com.br.**

10.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, com prorrogação automática por igual período, ou seja, por mais 01 (um) ano. Caso não seja de interesse da **MISSÃO SAL DA TERRA** a prorrogação, cabe à mesma manifestar-se.

10.3 - Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 44 (quarenta e quatro) dias, prorrogável por mais 46 (quarenta e seis) dias, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

10.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.5 - A **MISSÃO SAL DA TERRA** e a **INTHEGRA TALENTOS HUMANOS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.6 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da MISSÃO SAL DA TERRA, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.7 - A aprovação no Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito a contratação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a desocupar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a MISSÃO SAL DA TERRA poderá convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

10.7.1 - Para eventuais convocações temporárias ou para substituição de empregado efetivo afastado temporariamente, a convocação se dará através da Lista de aprovados, obedecendo à ordem de classificação, sendo que se no curso da substituição, surgir vaga definitiva, o mesmo será convocado para efetivação, chamando o próximo da lista para completar o período de substituição temporária.

10.7.2 - No final da substituição temporária, o nome do candidato retornará para a lista de aprovados na classificação que obteve no Resultado Final do Processo Seletivo para futuras convocações, sejam temporárias, para substituições ou efetivas.

10.7.3 - Em caso de recusa do candidato convocado para vaga temporária ou para substituição de empregado efetivo afastado temporariamente, seu nome permanecerá na lista de aprovados na classificação que obteve no Resultado Final do Processo Seletivo para futuras convocações, sejam temporárias para substituições ou efetivas.

10.8 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de **48 horas úteis para se apresentar à MISSÃO SAL DA TERRA** munido da documentação exigida no item **10.14**, caso não se apresente perderá o direito à vaga. As convocações

serão realizadas através de telegrama, com aviso de recebimento, sendo permitido que a convocação seja enviada também para endereço eletrônico (e-mail) **ou telefonema**, convocando os candidatos nomeados para posse, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. A Missão Sal da Terra não se responsabiliza pelo não recebimento ou não comparecimento por parte do candidato no prazo determinado. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará a Missão Sal da Terra a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

10.9 - A não apresentação do candidato convocado ou a recusa ao preenchimento da vaga para a qual foi inscrito implica em desistência do processo seletivo e renúncia ao direito de contratação, o que autoriza a Missão Sal da Terra a chamar o próximo candidato aprovado na lista de classificação. **Não serão acolhidos pedidos de adiamento da contratação ou pedidos de "fim de fila".**

10.10 - O candidato convocado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela **MISSÃO SAL DA TERRA**, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.11 - No ato da apresentação o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo.

10.12 - Para o provimento no cargo efetivo o candidato convocado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **MISSÃO SAL DA TERRA**.

10.13 - São requisitos básicos para investidura no cargo:

- I- A nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.391/72 e 70.436/72, e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- II- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III- Estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

IV- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V- A idade mínima de dezoito anos;

VI- Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

10.14 - O candidato aprovado e nomeado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos **no ato da convocação**:

Originais

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 Foto 3x4;
- Cartão de vacinas atualizado;
- Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por junta médica indicada pela **MISSÃO SAL DA TERRA** solicitada a critério da administração que permitam auferir que o candidato se encontra apto para exercer a função, através de laudo médico favorável. O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional em no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de encaminhamento para o exame;

Cópia Simples

- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento, Averbação ou União Estável;
- Carteira de Identidade / RG;
- Cadastro Pessoa Física / CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (homens);
- Cópia do Número do PIS;
- Carteira de Trabalho (páginas com os dados pessoais e foto);
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se tiver filhos);
- Cartão Nacional de Saúde do titular e dependentes (Cartão dos SUS);
- Carteira de Vacinação atualizada: Hepatite B / Dupla Adulto / Tríplice Viral / Febre Amarela;
- Carteira de Vacinação dos dependentes (menores de 07 anos);
- Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 16 anos;

- CPF filhos acima de 12 anos;
- Comprovante de Residência: conta de água, luz ou telefone fixo, no seu nome (cópias frente e verso).
- Histórico Escolar (referente ao nível de escolaridade exigido para a função).
- Diploma do Curso / Certificado;
- Comprovante de Registro no Conselho da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu (Registro ATIVO em Minas Gerais);
- Comprovante de pagamento da anuidade para o conselho da categoria para qual se inscreveu (exercício atual);
- Comprovante de Contribuição Sindical do Exercício Atual (anotação na CTPS ou guia de recolhimento emitida pelo sindicato de classe quitada);
- Título de Especialização (de acordo com a função);
- Residência Médica (de acordo com a função).
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação
- Cartão Vale Transporte

10.14.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item **10.14** impedirá a contratação do candidato.

10.15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da **MISSÃO SAL DA TERRA**.

10.16 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

- Anexo I: Código do Cargo, Cargo, Vaga, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Cargo, Prova, Número de Questões e peso por matéria;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Conteúdo Programático de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo V: Atribuições do Cargo.



MISSÃO SAL DA TERRA
Edital de Processo Seletivo nº 02/2018
Cidade de Uberlândia - MG
Organização: Inthebra Talentos Humanos



10.17 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.inthebrath.com.br.

10.18 - Caberá à Coordenação de Talentos Humanos da **MISSÃO SAL DA TERRA** a homologação do resultado final.

Uberlândia, 02 de julho de 2018.

Terso Aguiar de Souza Junior
Coordenador de Talentos Humanos
Missão Sal da Terra

ANEXO I

CÓDIGO DO CARGO, CARGO, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, JORNADA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Código Cargo	Cargo	Vagas		Vencimento Inicial em Reais	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
					(Mensal)		(Em reais)
1	Técnico em Manutenção de Equipamentos	1 vaga + Cadastro de Reserva (CR)	Vagas Pessoas com Deficiência Manteremos o critério de 10% para a vaga de Pessoas com deficiência.	R\$2.510,56	200h	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Eletrônica ou Eletro/eletrônica acrescido de curso NR10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.	R\$65,00
2	Técnico de Enfermagem – Pronto Atendimento	16 vagas + Cadastro de Reserva (CR)		R\$1.568,54	180h	Ensino médio completo e Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Órgão/Conselho de Classe competente	R\$65,00
3	Técnico de Enfermagem PSF	6 vagas + Cadastro de Reserva (CR)		R\$ 1.458,47	200h	Ensino médio completo e Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Órgão/Conselho de Classe competente	R\$65,00

*CR = Cadastro de reserva

ANEXO II

CARGO, PROVA, NÚMERO E PESO DAS QUESTÕES

Cargo	Provas	Número de Questões	Peso das Questões
Técnico em Manutenção de Equipamentos	<p>Português Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Atualidades (Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Eletrônica ou Eletro/eletrônica acrescido de curso NR10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.)</p>	<p>10 10 10</p>	<p>01 02 01</p>
Técnico de Enfermagem – Pronto de Atendimento	<p>Português Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Atualidades SUS / Saúde Pública Prova Prática (local e data a definir) para os aprovados com pontuação igual e/ou superior a 40 pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. (Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem)</p>	<p>10 10 05 05</p>	<p>01 02 01 01</p>
Técnico de Enfermagem PSF	<p>Português Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais e Atualidades SUS / Saúde Pública Prova Prática (local e data a definir) para os aprovados com pontuação igual e/ou superior a 40 pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. (Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem)</p>	<p>10 10 05 05</p>	<p>01 02 01 01</p>

ANEXO III - CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
02/07/2018	Publicação do Edital	Site: www.inthebrath.com.br
02/07/2018 a 23/07/2018	Período de Inscrições via INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo	Site: www.inthebrath.com.br
23/07/2018	Data limite para entrega dos laudos médicos para as pessoas com deficiência que se inscreverem no processo seletivo	INTEGRA TALENTOS HUMANOS, situada à Rua General Osório, 97 – Fundinho, Uberlândia-MG – Cep: 38400-158.
25/07/2018	Divulgação da relação dos inscritos	Site: www.inthebrath.com.br
26/07/2018	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	E-mail: processost@inthebrath.com.br
27/07/2018	Resultado dos recursos sobre as inscrições	Site: www.inthebrath.com.br
27/07/2018	Divulgação do horário e do local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Site: www.inthebrath.com.br
29/07/2018	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local e horário de realização: A definir
30/07/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Site: www.inthebrath.com.br
01/08/2018	Prazo para protocolo de recurso sobre o Gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: www.inthebrath.com.br
03/08/2018	Disponibilização do juízo dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla e Gabarito Oficial para os cargos que não necessitam de prova prática descritos no Anexo II deste edital	E-mail: processost@inthebrath.com.br
06/08/2018	Divulgação do Resultado Final Oficial para os cargos que não necessitam de prova prática descritos no Anexo II deste edital.	Site: www.inthebrath.com.br
07/08/2018 a 10/08/2018	Realização das Provas Práticas para os cargos específicos descritos no ANEXO II do edital – Horário a definir	Divulgação no site: www.inthebrath.com.br
13/08/2018	Divulgação do Resultado Final dos aprovados na Prova Prática para os cargos descritos no ANEXO II do edital.	Site: www.inthebrath.com.br
15/08/2018	Publicação da Homologação	Site: www.inthebrath.com.br

Observação: Os meios de contato disponibilizados para o fornecimento de informações sobre o Processo Seletivo nº 02/2018 são o site www.inthebrath.com.br e o e-mail processost@inthebrath.com.br.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargas elétricas, campo elétrico, potencial elétrico, campo magnético, força magnética, corrente elétrica. Resistores, capacitores, indutores. Circuitos elétricos em corrente contínua. Circuitos elétricos em corrente alternada. Transformadores, fator de potência, aterramento, sistemas trifásicas, diodos, retificadores, circuitos com diodos. Retificador controlado de silício (SCR). Transistores bipolares, circuito com transistores bipolares. Transistores cmos, amplificadores operacionais. Circuitos com amplificadores operacionais. Famílias lógicas ttl e cmos. Display de sete segmentos. Números binários, operações com números binários, portas lógicas. Tabelas verdade. Mapa de karnaugh, flip-flop. Memórias. Instrumentos de medidas elétricas: analógico e digital. Norma Regulamentadora NR-10.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

PARA TODOS OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem.

Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

SUS – SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS DE SAÚDE

Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provb. Mais médicos. Cartão Nacional de Saúde. Práticas integrativas. Cadernos humaniza SUS: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música,



Missão
Sal da Terra

MISSÃO SAL DA TERRA
Edital de Processo Seletivo nº 02/2018
Cidade de Uberlândia - MG
Organização: Inthebra Talentos Humanos



literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Verificar se a central de oxigênio necessita de reposição de cilindros, caso necessário, fazer a troca e solicitar à fornecedora de gases da unidade a reposição dos cilindros;
- Realizar manutenção preventiva nos compressores de ar da unidade, conforme cronograma elaborado pelo fabricante. Caso necessário, proceder manutenção corretiva, contatar a empresa especializada para manutenção específica;
- Verificar se há necessidade da troca do cilindro localizado na sala de emergência;
- Realizar quando solicitado (Pedido de serviço à manutenção) por qualquer colaborador da unidade, serviço de manutenção corretiva em instalações ou equipamentos que sejam da utilização dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções;
- Solicitar sempre que julgar necessário, a retirada de equipamentos para manutenção corretiva;
- Avaliar constantemente o funcionamento das instalações elétricas e equipamentos da unidade e proceder pedido de troca ou melhoria;
- Solicitar a compra de materiais que permitam executar a manutenção tanto corretiva como preventiva;
- Acompanhar terceiros quando os mesmos estiverem na unidade realizando algum procedimento de manutenção;
- Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos da unidade através de manutenções preventivas e corretivas;
- Executar outras atribuições afins, delegado pelo coordenador da unidade local.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada, individualizada e integral aos clientes sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em gerais, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Realizar as notificações das Doenças Compulsórias em (função administrativa);
- Acompanhar SUS Fácil e realizar segundo laudo de transferência (função administrativa).
- Organizar o fechamento dos prontuários diariamente (função administrativa);
- Preencher planilhas, bundles e formulários da CCIH, para controle, diariamente; (função Administrativa);
- Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

- Auxiliar o cliente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação;
- Realizar exames de eletrocardiográficos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou da enfermagem;
- Auxiliar no atendimento de urgência e emergência;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando por sua conservação e comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Participar de programa de treinamento e reuniões quando convocado;
- Cumprir a escala de trabalho conforme estipulado pela Coordenação;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual (E.P.I) fornecidos pela instituição, como luvas, máscaras e óculos.
- Utilizar roupa branca, jaleco de preferência com manga longa e sem logomarca de outra instituição, e sapato fechado;
- Cumprir as Políticas de Segurança do Paciente implantadas pela Instituição;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamento e programas de informática;
- Checar identificação correta (3 Descritores: Nome completo, nome da mãe e a data de nascimento do cliente ao realizar qualquer procedimento);
- Receber o plantão à beira leito do colaborador que está em finalização de horário, atentando para as condições gerais do paciente, estrutura física e recursos materiais;
- Acompanhar o transporte dos pacientes para exames e transferências hospitalares;
- Conferir e checar prescrição de enfermagem;
- Conferir e checar prescrição médica para iniciar administração de medicamentos atentando-se para os 9 acertos da medicação e verificar se há antibiótico a ser administrado para os pacientes que serão encaminhados para exames fora da Unidade;
- Observar a identificação segura de todos os pacientes internados (Pulseira Branca); e a identificação dos ricos assistenciais assinalados na placa de leito.
- Garantir uma assistência humanizada de qualidade e segura de todos os pacientes;
- Realizar registro seguro de toda assistência prestada. Conforme Política Implantada na Instituição.
- Apoiar o enfermeiro nas ações administrativas da enfermagem;
- Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes;
- Identificar dieta enteral, frascos de soroterapia e medicação com rótulo próprio contendo os 3 descritores, qual medicação, data, horário e nome do profissional responsável;

- Identificar e realizar a troca dos equipo de medicação e dieta conforme padronizado pela CCIH;
 - Identificar e realizar e realizar a troca de umidificadores de oxigênio conforme padronizado pela CCIH,
 - Executar as ações de higiene corporal do paciente pelos seus cuidados;
 - Realizar Limpeza concorrente dos leitos conforme padronizado pela CCIH;
 - Realizar os procedimentos de enfermagem pertinentes a sua categoria profissional pela supervisão doo enfermeiro, como por exemplo, aferição de sinais vitais, curativos. Sondagem, etc.;
 - Realizar troca de curativo da venopunção diariamente e identificar conforme padronizado na Unidade;
 - Realizar troca de punção segundo orientação da CCIH;
 - Executar atividades determinadas pelo enfermeiro responsável;
 - Realizar a assistência em tempo integral;
 - Realizar as atividades de enfermagem de acordo com Pops;
 - Executar outras atribuições afins, delegadas pelo coordenador da unidade local.
- g) executar atividades de desinfecção de superfícies e materiais;
 - Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
 - a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;
 - b) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
 - Verificar os níveis da pressão arterial, peso, altura e circunferência abdominal, em indivíduos da demanda espontânea da unidade de saúde;
 - Orientar a comunidade sobre a importância das mudanças nos hábitos de vida, ligadas à alimentação e à prática de atividade física rotineira;
 - Orientar as pessoas da comunidade sobre os fatores de risco cardiovascular, em especial aqueles ligados à hipertensão arterial e diabetes;
 - Cuidar dos equipamentos e solicitar sua manutenção, quando necessária;
 - Controlar o estoque de medicamentos e solicitar reposição, seguindo as orientações do enfermeiro da unidade, no caso de impossibilidade do farmacêutico. Verificar o estoque de materiais disponíveis na Unidade. Se houver necessidade, listar o material necessário para a reposição e encaminhar o pedido ao Enfermeiro. Aguardar a entrega do material após a solicitação. Conferir o material no ato do recebimento e guardar o material em local apropriado;
 - Alimentar os sistemas de informação existentes (BOLSA FAMÍLIA, SIPNI) entre outros;
 - Realizar aplicação de imunobiológicos, registros no sistema e aprazamento, garantindo a qualidade dos processos e participando nas rotinas definidas para sala de vacinas pelo Coordenador da Unidade;
 - Executar as atividades descritas no Check List - Atribuições Técnico de Enfermagem Atenção Primária conforme sua periodicidade;
 - Executar outras atribuições afins, delegadas pelo coordenador.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família (UBSF) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da UAPSF, garantindo o controle de infecção;
- Auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- Esclarecer as dúvidas dos pacientes;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da UAPSF;
- Verificar os sinais vitais;
- Proceder às anotações devidas em prontuário eletrônico e/ou ficha clínica;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
 - a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
 - b) fazer curativos;
 - c) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;
 - d) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - e) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;